



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 822/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/2014

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada, nobre Vereador Andrea Matarazzo, nobre Vereador Claudinho de Souza, nobre Vereador Eduardo Tuma, nobre Vereador Gilson Barreto, nobre Vereador Mario Covas Neto e nobre Vereadora Patrícia Bezerra, visa revogar o parágrafo único do art. 3º da Lei 13.661, de 11 de novembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QPG, nas condições que especifica. O referido parágrafo veda o recebimento do seguro caso o sinistro ocorra em eventual trabalho que não seja o de Guarda Civil Metropolitana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 01/06/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Jair Tatto - PT - Relator

Atilio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.